



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 079/2022/PGM

Vilhena/RO, 1º de abril de 2022.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.361/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.523.051,24 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 81

Projeto de Lei nº 6.362/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.667.007,96 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 82

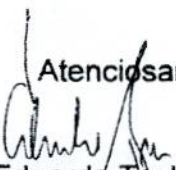
Projeto de Lei nº 6.363/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.093.335,46 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 83

Projeto de Lei nº 6.364/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 747.707,08 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 84

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 04/04/2022
Hora 07:49

Projeto de Lei nº 6.365 /2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT ^{RS} FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 88,02 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.365 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 88,02 (oitenta e oito reais e dois centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na devolução de saldo proveniente de sobras oriundas da execução do Convênio para construção de uma Escola de Educação Infantil de Proinfância, a qual foi concluída e está em pleno funcionamento no Bairro Moyses de Freitas. Os recursos ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.365 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 88,02 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 88,02 (oitenta e oito reais e dois centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100732.081 – Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores

3320.93.00.00	60120036 Indenizações e Restituições	R\$	88,02
---------------	--------------------------------------	-----	-------

TOTAL	R\$	88,02
--------------------	------------	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação "Indenizações e Despesas de Exercícios Anteriores" no Programa "Educação de Qualidade para Todos" da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e nº 5.663/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 923/2022/SEMED

Vilhena-RO, 31 de março de 2021.

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar os Processos de Alteração Orçamentária descritos abaixo:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
011/2022	R\$ 88,02	Superávit Financeiro	50.576-5

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2021	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 50.576-5	R\$ 88,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,02

Em tempos solicitamos que para a ação a ser criada através do projeto de alteração orçamentaria a nº 011/2022, seja dado nome ao projeto/atividade conforme segue:

2081 – "INDENIZAÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES"

Atenciosamente;


Ricardo dos Santos Freitas
CONTADOR


Margarete Amada S. Oliveira
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO